

Resolução nº : 4221/99
Protocolo nº : 354234/98
Origem : ASSOCIAÇÃO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR DE FRANCISCO BELTRÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente